



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 770, DE 2022

Realização de Sessão Temática para debater o PL 5983, de 2019, que regulamenta o exercício profissional de acupuntura.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/AC), Líder do PODEMOS Orio Visto Guimarães (PODEMOS/PR), Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Eliane Nogueira (PP/PI), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



Página da matéria

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater sobre o Projeto de Lei nº 5.983, de 2019, que *regulamenta o exercício profissional de acupuntura.*

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Afonso Henriques d'Oliveira Soares Romão - Presidente da Federação dos Acupunturistas do Brasil e Práticas Integrativas e Complementares (FENAB);
2. Jean Luis Degrande de Souza - Presidente da Sociedade Brasileira de Acupuntura (SBA);
3. Alexander Sá Silveira Assunção - Presidente do Conselho de Autorregulamentação de Acupuntura;
4. Evaldo Martins Leite - Presidente da Associação Brasileira de Acupuntura;
5. Deputado Federal Alexandre Rocha dos Santos Padilha - Médico e ex-Ministro de Estado da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A acupuntura é uma técnica chinesa milenar que consiste na inserção de finas agulhas em pontos específicos do corpo com finalidade terapêutica, sendo empregada principalmente no tratamento da dor.

Depois de ficar bastante tempo desacreditada no Brasil – e em vários outros países do Ocidente, na verdade –, diversos profissionais de saúde começaram a ver vantagens na utilização da acupuntura, mas isso ocorreu sem adequada normatização e o estabelecimento de requisitos mínimos a serem observados pelos terapeutas, fato que pode ter permitido a entrada de pessoas sem boa qualificação na oferta dessa prática.

Atualmente, os Conselhos Federais de Medicina, de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e de Farmácia travam disputas judiciais que tratam do exercício privativo ou não da acupuntura, as quais têm recebido respostas conflitantes dos magistrados. Por essa razão, entendemos ser necessário regulamentar o tema, conforme pretende o Projeto de Lei (PL) nº 5.983, de 2019, proposta que estende a todos os profissionais de saúde de nível superior devidamente especializados a prerrogativa de administrar a técnica.

Assim, julgamos essencial ouvir os profissionais atuantes na área, para que tenhamos subsídios devidamente fundamentados sobre a matéria, o que contribuirá para que os Senadores possam discutir e deliberar adequadamente sobre o PL em comento.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)**
Líder da Bancada do PT